



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS (CLN) DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024, às 9h07, via *Google Meet*, realizou-se a centésima segunda sessão ordinária da Câmara de Legislação e Normas, sob a Presidência do Conselheiro Cleberson Eller Loose. **Contou com a presença dos conselheiros:** Claudemir da Silva Paula, Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Nicolás Alessandro de Souza Belete, Janileide Vieira Gomes, Jeferson Araújo Sodré e Cristiane Behling Aldrighi. **1. Informes:** **A) Informe do conselheiro Claudemir da Silva Paula, nos seguintes termos:** "Agradeço aos membros da comissão nomeada pela Portaria 11/2024/CVHA/UNIR, que cuidou da gestão e execução do Processo Seletivo Discente Agendado do campus de Vilhena. Agradeço também aos servidores da Secretaria Acadêmica de Vilhena pelo trabalho realizado tanto no processo de convocação, como na realização das matrículas. O esforço coletivo resultou em aumento significativo de matriculados nos cursos de Letras, Ciências Contábeis, Pedagogia e Administração". **B) Informe do conselheiro Cleberson Eller Loose, nos seguintes termos:** "Agradeço à equipe envolvida no PSDA 2024, no campus de Cacoal. Todos desenvolveram suas atividades com dedicação e zelo, o que possibilitou a matrícula de novos discentes nos cursos de graduação do campus." **C) Informe da conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro, nos seguintes termos:** "Registro o meu agradecimento aos organizadores do evento XXVIII Seminário de Estudos Linguísticos e Literários - SELL 2024, no *campus* de Vilhena. Destaco a presença do escritor Márcio Souza, um dos intérpretes da Amazônia, verdadeiro presente para todos que estudamos as questões e as gentes desta grande Amazônia. Foram três dias de discussão e aprendizados com palestras, conferências e minicursos, além da apresentação de comunicações, possibilitando a participação dos nossos alunos e professores. Trata-se de evento que contribui para divulgar a UNIR como espaço das ciências, artes e de formação dos profissionais rondonienses. Assim, parabenizo o *campus* de Vilhena pelo lindo evento." **D) Informe da conselheira Janileide Vieira Gomes, nos seguintes termos:** "Destaco o sucesso e parabenizar os servidores do campus de Ji-Paraná da UNIR no sucesso do Processo Seletivo Simplificado Agendado (PSDA) e informo e convido a todos para o III Simpósio Integrado do Campus de Ji-Paraná que será realizado no período de 17 a 21 de junho de 2024 com a temática: Os desafios da permanência no Ensino Superior e o uso das tecnologias no contexto Amazônico." **2. Processo:** 23118.017126/2023-04; **Assunto:** Recurso do Departamento Acadêmico de Ciência de Informação (DACI-PVH) (1672140) interposto em face da decisão do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (1670854) que autorizou, em grau de recurso administrativo, o afastamento da servidora docente Luciana Teixeira para cursar doutorado junto à Universidade Federal de Viçosa (UFV); **Parecer:** 6/2024/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Nicolás Alessandro de Souza Belete; **Decisão da Câmara:** considerando o pedido de mandado de segurança que resultou na autuação de processo judicial 23118.017126/2023-04, a presidência retira o processo de pauta e acata a determinação da PFUNIR de sobrestamento dos autos. **3. Processo:** 23118.004495/2023-29; **Assunto:** Consulta da Presidência do CONSEA a respeito de atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos, do campus de Rolim de Moura; **Parecer originário:** 4/2024/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano; **Parecer de vista:** 5/2024/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jeferson Araújo Sodré; **Decisão da Câmara:** em votação, o Parecer de vista 5/2024/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR foi aprovado por unanimidade, sem prejuízo de emendas. **Emenda substitutiva ao parágrafo único do artigo 19 da Minuta de Resolução CamLN (1723346), proposta pelos conselheiros Jeferson Araújo Sodré e Nicolás Alessandro de Souza Belete, nos seguintes termos:** "Parágrafo único. São consideradas estruturas de apoio ao funcionamento do

curso, inclusive oferta de disciplinas, atividades de orientação e execução de projetos de pesquisa, a infraestrutura física, vinculada ao departamento do campus universitário da UNIR onde o orientador estiver lotado, após manifestação favorável do Conselho de Departamento competente." **Decisão:** emenda aprovada por unanimidade. **4. Processo:** 23118.011510/2021-23; **Assunto:** Política de Acessibilidade no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia; **Parecer:** 1/2024/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jéferson Araujo Sodrê; **Decisão da Câmara:** Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, às 10h, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Fabíola de Padua Melo Padilha, Secretária dos Conselhos Superiores em substituição, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada por mim e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 10/05/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA DE PADUA MELO PADILHA, Assistente em Administração**, em 10/05/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1758175** e o código CRC **12F4FFB5**.